

FACULDADE UNIDA DE VITÓRIA
EDITAL N.º. 22/2015
DESCONTO INDICAÇÃO

A Faculdade Unida de Vitória torna público os critérios para a concessão de Desconto Indicação para os alunos regularmente matriculados no curso de Pós-graduação – *Stricto Sensu* (mestrado) em Ciências das Religiões.

I – DO DESCONTO

1.1 Por liberalidade da Faculdade Unida de Vitória fica instituído o Desconto Indicação para todos os alunos regularmente matriculados no curso de pós-graduação *stricto sensu* que indicarem novos candidatos ao processo seletivo e que, uma vez aprovados, matriculem-se no curso de Mestrado Profissional em Ciências das Religiões.

1.2 Cada indicação ao Desconto Indicação corresponde a 2,5% (dois e meio por cento) do valor da mensalidade escolar devida pelo aluno, podendo chegar a 25% (vinte e cinco por cento) da mensalidade, desde que indique 10 (dez) candidatos que efetivamente se matriculem no curso.

1.3 O Desconto se aplicará apenas no semestre em que os indicados fizeram o processo seletivo e efetivamente se matricularam no curso, não se estendendo a outros semestres letivos do curso.

1.4 O Desconto Indicação fica assim distribuído:

- 01 indicação – 2,5% do valor total da mensalidade;
- 02 indicações – 5,0% do valor total da mensalidade;
- 03 indicações – 7,5% do valor total da mensalidade;
- 04 indicações – 10,0% do valor total da mensalidade;
- 05 indicações – 12,5% do valor total da mensalidade;
- 06 indicações – 15,0% do valor total da mensalidade;
- 07 indicações – 17,5% do valor total da mensalidade;
- 08 indicações – 20,0% do valor total da mensalidade;
- 09 indicações – 22,5% do valor total da mensalidade;
- 10 indicações – 25,0% do valor total da mensalidade.

1.5 O desconto previsto neste edital não poderá ser acumulado com outras formas de desconto, cabendo ao aluno, em último caso, escolher o desconto que deseja manter.

II – DOS REQUISITOS

2.1 Para participar do Desconto Indicação o aluno que realizar a indicação, deverá estar matriculado efetivamente no curso e com a primeira parcela do semestre paga.

III - DO PROCEDIMENTO

3.1 O aluno que for indicado deverá efetuar sua inscrição ao processo seletivo. Uma vez aprovado no processo seletivo deverá se matricular, informando neste momento quem o indicou, entregando a documentação necessária bem como assinar o contrato de prestação de serviços educacionais.

3.2 O aluno que realizar a indicação deverá entrar em contato com a secretaria da Faculdade informando o seu (s) seu indicado (s), momento em que será checado o cumprimento de todos os requisitos supra e a seguir, firmado termo aditivo Contratual com a Unida para que possa usufruir do Desconto Indicação na próxima parcela mensal do curso.

3.3 O aluno que não entrar em contato com a secretaria da Unida no início do semestre letivo e realizar a informação de seu (s) indicado (s) não receberá o desconto, não cabendo a Unida qualquer responsabilidade por esta omissão do aluno a que título for.

IV – DA PERDA DO DESCONTO

4.1 Se o aluno que for indicado abandonar o curso durante o semestre letivo, bem como pedir rescisão contratual, trancamento, cancelamento da matrícula ou transferência, gera ao aluno que o indicou a perda imediata do desconto recebido, retornando a parcela mensal ao valor sem o percentual do Desconto Indicação.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral da Faculdade Unida de Vitória.

Vitória/ES, 21 de outubro de 2015.

Giovanni Lívio
Diretor Interino